

Processo n.: @PCP 17/00247767

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Responsável: Zênio Cardoso

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Sombrio

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 545/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação das contas do exercício de 2016, interposto pelo Sr. Zênio Cardoso, Prefeito Municipal de Sombrio, com fundamento nos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 93, inciso I, da Resolução n. TC-06/2001, do Parecer Prévio n. 287/2017, exarado nos autos do Processo PCP n. 17/00247767, na sessão ordinária de 19/12/2017, e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Sombrio e à Câmara Municipal daquele Município.

Ata n.: 42/2019

Data da sessão n.: 01/07/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, c/c art. 92,
parágrafo único da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC